Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Paço Municipal " Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Lei número 3.161, de 24 de abril de 2000.

"Dá denominação à via pública"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A antiga estrada SP-79, que tem início na atual rua Kazushi Sakamoto e termina na capela de Santa Rita, no bairro da Liberdade, passa a ter a denominação de rua ANGELINA DE CAMPOS LIMA.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 24 de abril de 2000.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações

Autor do projeto : Vereador João Cobra José da Silva

Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Paço Municipal "Messias Rolim da Silva"
Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro
CEP 18.170-000 - Caixa Postal 243 - Piedade - SP
Fone (015) 244-3030 Fax (015) 244-3151

Jornal Popular

Edição nº 189

29/04/00

Lei número 3.161,
de 24 de abril de 2000.
"Dá denominação à via pública"

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo;

No uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - A antiga estrada SP-79, que tem início na atual rua Kazushi Sakamoto e termina na capela de Santa Rita, no bairro da Liberdade, passa a ter a denominação de rua Angelina de Campos Lima.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e as despesas com a sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP.,
24 de abril de 2000.
José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal
Sônia Aparecida Ijano Batista
Diretora de Gabinete e Comunicações
Autor do projeto: Vereador João Cobra
José da Silva